



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0070

DECRETO N.º 153/00
De 05 de dezembro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), as seguintes dotações do orçamento, abaixo discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

03070212.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3132-015 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

07.02- Setor de Saúde e Higiene

13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene
3132-158 – Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00
Total da Suplementação R\$ 2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente as dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificadas:

05.06 – Setor de Limpeza Pública

10603252.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
3120-102 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
3132-103 – Outros Serviços e Encargos R\$ 800,00

05.08 – Setor de Estradas de Rodagem

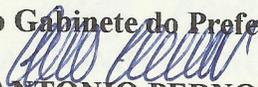
16885341.023 – Construção e Reconstrução de Pontes e Galerias
4110-107 – Obras e Instalações R\$ 200,00
16885341.026 – Reequipamento do Setor de Estradas de Rodagem
4120-110 – Equipamento e Material Permanente R\$ 500,00
Total das Reduções R\$ 2.500,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 05 DE DEZEMBRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ANTÔNIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete